

2 — São competências do Núcleo de Gestão da Qualificação e Reabilitação:

a) Colaborar na identificação das necessidades de qualificação de públicos com deficiências ou incapacidade, através de contactos com a rede de centros de gestão direta e de gestão participada, escolas do ensino secundário e outras entidades formadoras e de reabilitação que atuem a nível nacional;

b) Assegurar o desenvolvimento de ações de informação e divulgação no âmbito de escolas do ensino básico e secundário, em entidades formadoras certificadas e em empresas ou outros empregadores, sobre as ofertas de educação e formação profissional disponíveis e ou sobre a relevância da aprendizagem e certificação ao longo da vida;

c) Colaborar na conceção de modelos de ensino-aprendizagem inovadores que promovam a utilização de metodologias e de formas de organização da formação mais consentâneas com as necessidades dos públicos com deficiências ou incapacidade e contribuam para potenciar as condições de empregabilidade;

d) Proporcionar informação, orientação e encaminhamento de jovens e de adultos que procurem uma formação escolar, profissional ou dual e ou visem uma integração qualificada no mercado de emprego;

e) Garantir o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelos adultos ao longo da vida, por vias formais, informais e não formais, nas vertentes profissional e dual, em estreita articulação com outras intervenções de formação qualificantes, num quadro de especialização face à prioridade conferida aos públicos com deficiências e incapacidade;

f) Efetuar o planeamento e a preparação das ações, em articulação com o núcleo de gestão administrativa e financeira, tendo em vista dispor das condições adequadas à execução do respetivo plano de atividades;

g) Assegurar o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a certificação das ações, internas e externas, previstas no plano de atividades;

h) Prestar o apoio psicopedagógico e funcional aos formandos e contribuir para a identificação de entidades que assegurem a formação prática em contexto de trabalho e ou possibilitem a sua inserção profissional;

i) Assegurar a validação dos percursos formativos realizados pelos adultos, na sequência de vários itinerários de formação modular ou de um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências que conduziram à conclusão de um percurso de qualificação constante do Catálogo Nacional de Qualificações, tendo em vista a emissão do certificado final de qualificação e do diploma;

j) Promover o estabelecimento de parcerias para a qualificação com outros operadores públicos e privados de educação e formação, com empresas e outras entidades da economia social, com vista a potenciar os recursos humanos e materiais disponíveis, garantir uma cobertura territorial compatível com as necessidades destes públicos e aumentar as oportunidades de inserção dos formandos;

k) Proceder ao acompanhamento da trajetória dos formandos após a conclusão do respetivo percurso de qualificação, bem como no período pós inserção assegurando condições mais favoráveis à manutenção do emprego;

l) Promover a prescrição e aconselhamento de ajudas técnicas facilitadoras do exercício de uma atividade profissional por pessoas com deficiências e incapacidade e colaborar na definição de condições de adaptação de postos de trabalho e de eliminação de barreiras arquitetónicas, no sentido de viabilizar o livre acesso destas pessoas ao mercado de emprego;

m) Colaborar na sensibilização das entidades empregadoras com vista à promoção de oportunidades de realização de formação prática em contexto de trabalho e de futuras integrações socioprofissionais.

4 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

206574263

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Planeamento e Políticas

**Aviso n.º 16547/2012**

**Mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da assistente técnica Lúcia de Oliveira Lopes**

Nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 27 de novembro de

2012, do Diretor Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da assistente técnica Lúcia de Oliveira Lopes, para o desempenho de funções da carreira e categoria de técnico superior, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondente à 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 27 de novembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

206572887

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

**Deliberação (extrato) n.º 1890/2012**

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de maio, o conselho diretivo da ARS do Norte, I. P., deliberou designar, em reunião de 20 de novembro de 2012, os médicos abaixo identificados como presidentes dos conselhos clínicos dos ACES que se seguem, por um período de três anos, atendendo a que os profissionais detêm o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo. Designadamente:

ACES do Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto — Dr. José Novais de Carvalho.

ACES do Grande Porto III — Maia/Valongo — Dr. Jesus Perez Sanchez.

ACES do Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa — Dr. António Albino Sanchez Ferreira da Silva.

28 de novembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

206579115

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

**Aviso n.º 16548/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 29 de novembro de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de vinte e nove postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga II, conforme Aviso n.º 17454/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 03 de setembro de 2010.

**ACES Baixo Vouga II (Diário da República, Aviso n.º 17454/2010, de 03 de setembro)**

Lista unitária de classificação final

**Valores**

- 1 — Anabela Jesus Capela — 16,18
- 2 — Hugo Miguel Nunes Santos — 16,16
- 3 — Marta Sofia Pinto Gonçalves — 15,36
- 4 — Susana Catarina Rios Almeida — 15,30
- 5 — Sónia Patrícia Gesteiro Oliveira — 15,22
- 6 — Karina Ferreira de Oliveira — 15,06
- 7 — Cláudia Sofia dos Santos Mesquita — 15,03
- 8 — Maria Francisca Miranda Silva Nunes — 14,90
- 9 — Vera Lúcia Filipe Afonso — 14,88
- 10 — Tatiana Raquel Latães Marques — 14,77
- 11 — Sandra Marina da Silva Martins — 14,70
- 12 — Filipa Marisa Marques Guerra — 14,68
- 13 — Sandra Rocha Madail — 14,62
- 14 — Anabela Sousa Silva — 14,60